

RESOLUÇÃO Nº 138/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 11356.696000/1210-05 que destina recurso ao Município de São Mateus para aquisição de Unidade Móvel de Saúde;

O Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo encaminhado pelo município de São Mateus-ES;

O Parecer Técnico favorável da Coordenação da Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus;

Considerando o informe do Fundo Nacional de Saúde feito aos municípios, que o encerramento para atendimento às diligências do cadastramento de propostas de Emendas Parlamentares do primeiro ciclo

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº24/2021 – CIR Central /Norte, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, micro ônibus, com recurso de Emenda Parlamentar, do município de São Mateus-ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 24 de agosto de 2021.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/08/2021 15:44:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2021 15:44:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-P3Q7R6>